



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266
E-mail: cisnapdracena@gmail.com
Dracena/SP

EDITAL

PROCESSO Nº 016/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

PREÂMBULO:

ÓRGÃO LICITANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA NOVA ALTA PAULISTA – CISNAP

ENDEREÇO: RUA EUCLIDES DA CUNHA, Nº 29, NA CIDADE DE DRACENA/SP – CEP: 17900-000

DATA DA REALIZAÇÃO/ABERTURA: 15/06/2021

HORÁRIO ABERTURA: 15:00 horas

INFORMAÇÕES: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br / tel. (18) 3821-3266

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONSIDERANDO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O CISNAP – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Nova Alta Paulista, CNPJ nº 02.655.907/0001-14, localizado à Rua Euclides da Cunha, nº 29, no município de Dracena, Estado de São Paulo, CEP 17900-000, tel. (18) 3821-3266, e-mail: cisnapdracena@gmail.com, representado neste ato por Jéssica Munhoz Manzano Oliveira Ribeiro, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 48.393.946-8 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 401.911.908-29, Secretária Executiva do CISNAP, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2021**, do tipo **MENOR**



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266
E-mail: cisnapdracena@gmail.com
Dracena/SP

PREÇO GLOBAL – Processo nº 016/2021, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições, das Leis nº. 8.666/1993 e suas posteriores alterações, Lei nº 14.333/20 e Decreto-Lei nº 2.848/1940 quanto aos crimes e Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no CISNAP, localizado à Rua Euclides da Cunha, nº 29, no município de Dracena, Estado de São Paulo – CEP: 17900- 000, iniciando-se no dia 15 de Junho de 2021, às 15:00horas, que será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONSIDERANDO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.2. O valor mensal total estimado para esta licitação é de R\$ 4.320,00 (Quatro Mil, Trezentos e Vinte Reais)

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do **certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente aos objetos da contratação** que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266
E-mail: cisnapdracena@gmail.com
Dracena/SP

3. DOS DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO

3.1. Tratando-se de **representante legal**: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, devendo igualmente identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

3.2. Tratando-se de **procurador**: procuração por instrumento público ou particular de mandato (procuração), da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento indicado no item "3.1." (acima), que comprove os poderes do mandante para a outorga, devendo igualmente identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto ;

3.3. **Anexo II** - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

3.4. **Anexo VII** - Enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual (se for o caso) para fruição dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, sendo certo que esta certidão poderá ser substituída pela apresentação da certidão de enquadramento emitida pela Junta Comercial respectiva;

3.4.1. Ficam desde já advertidos os licitantes que a prática de qualquer ato no sentido de admitir que sua entidade empresarial é empresa de pequeno porte microempresa ou microempreendedor individual a fim de obter tratamento diferenciado no certame, quando não se enquadrar nos termos do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123/06 ou quando estiver inserida nas situações elencadas nos incisos I a X do § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123/06, constitui fraude à realização de ato do procedimento licitatório, sujeitando o infrator às penalidades previstas no artigo 337-I do Decreto-Lei nº 2.848/1940.

3.5. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em **original**, por qualquer processo de **cópia autenticada por tabelião de notas** ou **cópia acompanhada do original** para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: cisnapdracena@gmail.com

Dracena/SP

3.6. Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.7. Para os envelopes enviados via correspondência (correios), ou ainda para aqueles entregue no Setor de Licitação sem a presença do representante para acompanhar os procedimentos, a licitante deverá apresentar os documentos para o credenciamento fora dos envelopes, sendo excluída da etapa de lances verbais, sendo mantido, porém, o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.8. A etapa de credenciamento estará aberta até a declaração verbal de encerramento a ser pronunciada pelo Pregoeiro, sendo que, após o encerramento nenhuma outra empresa será credenciada para este certame.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. A PROPOSTA e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – “PROPOSTA”

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
NOVA ALTA PAULISTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

PROCESSO Nº 016/2021

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

**ENVELOPE Nº 2 – “DOCUMENTOS PARA
HABILITAÇÃO”**

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
NOVA ALTA PAULISTA



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266
E-mail: cisnapdracena@gmail.com
Dracena/SP

PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021

PROCESSO N° 016/2021

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

4.2. A PROPOSTA deverá ser elaborada por processo computadorizado e redigida em língua portuguesa.

4.3. Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor/empregado público da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, devidamente assinada, elaborada por processo computadorizado e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, e ser datada e assinada, em moeda corrente nacional, em algarismo, considerando até **02 (duas) casas decimais após a vírgula**, apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

5.2. Razão Social, CNPJ, endereço, e-mail e Telefone;

5.3. Número do Pregão;

5.4. Descrição do objeto da presente licitação, conforme **Anexo I**, em conformidade com as especificações técnicas deste Edital, caso contrário, fica subentendido que o objeto ofertado atende plenamente o solicitado pelo edital.

5.5. **Preço unitário, total e total geral, do(s) item(ns)**, em moeda corrente nacional;

5.6. Prazo de validade da proposta de no **mínimo 60 (sessenta) dias**;

5.7. **Anexo IV** - Declaração de que aceita as condições do Edital;

5.8. **Anexo VI** - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266
E-mail: cisnapdracena@gmail.com
Dracena/SP

representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar;

5.9. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

5.10. Poderá ser suprido pelo representante legal presente nos atos de abertura dos envelopes, a falta do CNPJ e/ou endereço, e-mail e telefone.

5.11. Assinatura do representante legal da empresa;

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

6.1.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no item “6.1.2”, deste subitem;

6.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.1.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir (se foro caso);

6.1.6. Os documentos relacionados nos itens “6.1.1” ao “6.1.4” deste subitem 6.1, não precisarão constar no Envelope nº 2 - Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

6.2.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** relativos a Tributos



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: cisnapdracena@gmail.com

Dracena/SP

Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal”;

6.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** expedida pela Procuradoria Geral do Estado respectivo, ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei”

6.2.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** de Tributos e Impostos Municipais (mobiliária)”,

6.2.5. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**;

6.2.6. Prova de regularidade relativa à Inexistência de **Débitos Trabalhista**, mediante apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.3.1. Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, no(s) qual(ais) se indique(m) a prestação de serviço ora pretendido neste certame ou objeto similar;

6.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

6.4.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial de empresas, concordata ou certidão positiva de recuperação judicial com comprovação que o plano de recuperação foi homologado, nos termos da Sumula nº 50 do TCE/SP. A certidão deverá ser expedida com data não superior a 60 (sessenta) dias antes da data limite para recebimento das propostas;

6.5. DAS DECLARAÇÕES

6.5.1. **Anexo V** – Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho;

6.5.2. **Anexo VIII** - Ficha cadastral;



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266
E-mail: cisnapdracena@gmail.com
Dracena/SP

7. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, o Consórcio aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta dias) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

7.2. A ausência das “declarações” solicitadas neste edital poderá ser suprida por declaração verbal da Licitante, de igual teor, na própria sessão pública e deverá estar expressamente registrada na Ata, sendo obrigatório para que tal procedimento seja adotado a presença do representante legal na sessão pública;

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1. As licitantes credenciadas como ME, EPP ou MEI, não poderão deixar de apresentar nenhuma documentação exigida no ato convocatório, seja qual for, sob pena de ser inabilitada;

8.2. Para as licitantes credenciadas como ME, EPP ou MEI, havendo alguma restrição nas certidões apresentadas, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e a emissão de eventuais certidões de regularidade fiscal, sendo que a não regularização, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes ou revogar a licitação;

8.3. No caso de proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte ser superior à proposta vencedora da fase de lances em percentual não superior a 5%, abrir-se á a possibilidade da microempresa ou empresa de pequeno porte em melhorando a sua proposta para ficar com valor inferior à melhor proposta apresentada, ser declarada vencedora do certame, nos termos do § 2º do Art. 44 da Lei Complementar nº 123/06.

8.4. No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: cisnapdracena@gmail.com

Dracena/SP

processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento e recebimento dos envelopes dos interessados em participar do certame.

8.5. No credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.6. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda condições fixadas no Edital, sendo vedada às licitantes ofertar quantidades diversas das estabelecidas no objeto deste Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes, excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) Que não atendam as especificações estabelecidas no presente Edital, impedindo que se atinja a finalidade prevista no presente Edital.

8.7. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

8.8. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

8.9. Para efeito de seleção será considerado o preço **GLOBAL**;

8.10. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;

8.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima de **“R\$ 10,00” (dez reais)** entre os lances.



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: cisnapdracena@gmail.com

Dracena/SP

- 8.12. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;
- 8.13. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;
- 8.14. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 8.15. A aceitabilidade será aferida **a partir dos preços de mercado** apurados em qualquer período contratual vigente, mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento;
- 8.16. Após negociação final do valor global, o pregoeiro poderá aplicar a proporcionalidade de desconto da proposta inicial ofertada aos valores unitários;
- 8.17. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor;
- 8.18. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a) apresentação de documentos, caso já exista o documento no processo e apareça alguma dúvida;
 - b) ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações;
- 8.19. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- 8.20. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada;
- 8.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: cisnapdracena@gmail.com

Dracena/SP

9.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente e motivadamente a sua intenção, registrando o ato motivador para impugnação, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias, para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos;

9.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo e condições definidos neste edital.

9.7. Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata estará sujeito às penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e demais legislações aplicada a espécie. Neste caso, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo, convocado para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar o contrato.

10. DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DA COMPRA

10.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, serão encaminhados à todos os licitantes classificados, o contrato para assinatura quando couber;

10.2. Os documentos indicados no item anterior representam compromisso



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: cisnapdracena@gmail.com

Dracena/SP

firmado entre as partes, vinculando-as.

10.3. O CISNAP poderá, até o momento da emissão da Ordem de Compra (ou documento equivalente) ou da assinatura do instrumento contratual, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

10.4. A ordem de compra (ou documento equivalente) poderão ser cancelados pela administração nas seguintes hipóteses:

- a) Unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contida no art. 78 da Lei 8.666/93 e alterações.
- b) Consensualmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada do Contratante, após acordo entre as partes.
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

10.5. A critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

10.6. A execução do contrato, ou instrumento equivalente, oriundo da presente licitação será acompanhada e fiscalizada pelo Consórcio Municipal de Saúde da Nova Alta Paulista- CISNAP, nos termos do art. 67, da Lei Federal 8.666/93.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUDICADO

11.1. Entregar os serviços constante da respectiva Ordem de Serviços/Compra (ou documento equivalente), de segunda a sexta feira, de acordo com a necessidade da Administração;

11.2. Informar à Administração sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do Empenho firmado ou na entrega dos serviços a ser efetuada.

11.3. Informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone e/ou endereço eletrônico (e-mail), bem como nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte da Administração.

11.4. Os contratos de que trata o item anterior, podem ou não ser formalizado pelo licitante, podendo ser substituídos por instrumento equivalente, nos termos do art.



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266
E-mail: cisnapdracena@gmail.com
Dracena/SP

62, da Lei 8.666/93, não sendo permitido ao licitante alegar qualquer impedimento que o desonere de cumprir com as obrigações oriundas da presente licitação.

11.5. Para fazer jus ao pagamento, o contratado deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura discriminativa do serviço prestado.

12. DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. Havendo necessidade de revisão contratual por eventos imprevisíveis, caso fortuito ou força maior, com vistas a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, após a devida comprovação, a revisão poderá ser feita, obedecendo-se o disposto na Lei n.º 8.666/93 e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

12.2. Os preços poderão, sofrer variação, dependendo de comprovação, nos termos do art. 65, alínea “d”, da Lei Federal 8.666/93.

12.3. Após 12 (doze) meses, no caso de prorrogação contratual, poderá haver reajuste de preço, sendo certo que será adoto como criterio de reajuste o IGPM-FGV – Índice Geral de Preços de Mercada da Função Getúlio Vargas.

13. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. A empresa deverá realizar a implantação dos sistemas com as devidas migrações e treinamento dos empregados públicos/prestadores de serviços a ser realizado no Consórcio em dias e horários a serem definidos com o Departamento do Órgão.

13.1.1. A contratada deverá concluir a etapa de implantação, migrações e treinamentos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes;

13.1.2. A contratada deverá converter todo o banco de dados a ser disponibilizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Nova Alta Paulista;

13.1.3. Todos os servidores/empregados públicos usuários do sistema deverão ser treinados em dias e horários a serem definidos entre a Contratada e o Consórcio, de acordo com disponibilidades dos departamentos.



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266
E-mail: cisnapdracena@gmail.com
Dracena/SP

O treinamento deverá ser realizado no próprio Consórcio e poderá atingir o número máximo de 05 (cinco) empregados públicos/prestadores de serviços. Todo equipamento necessário para o treinamento deverá ser disponibilizado pela Contratada, sendo que o Consórcio disponibilizará o local para realização treinamentos. O Consórcio deverá emitir a certidão de conclusão de implantação, e migrações.

13.2. Caso a qualidade do produto não corresponda às exigências do Edital, do Consórcio e do egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a mesma será devolvida, a qualquer tempo, e deverá ser substituída ou corrigido imediatamente, sem qualquer ônus para o Consórcio, podendo ainda resultar em aplicação das penalidades cabíveis previstas na Lei Federal nº 10.520/2002 e/ou Lei 8.666/93;

13.3. Atrasos deverão ser justificados e serão analisados podendo ser aceitos ou não e conseqüentemente poderão resultar no cancelamento do Contrato por parte do Consórcio Intermunicipal, bem como, aplicação das penalidades previstas no Edital.

13.4. A vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, podendo ser renovado nos termos do artigo 57, incisos II e IV da Lei Federal 8.666/93;

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado **até o quinto dia útil do mês subsequente da prestação dos serviços**, após a apresentação da nota fiscal/fatura **ao setor de Compras do CONTRATANTE**, com atestado no verso pela entrega dos serviços pelo Órgão responsável;

14.2. O Pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA em Instituição Financeira Governamental "Banco do Brasil", sendo que caso não for apresentado conta corrente nas mesmas, o pagamento será realizado via TED - Transferência Eletrônica Disponível, sendo os encargos/taxas por responsabilidade da CONTRATADA.

14.3. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.

14.4. Caso constatada alguma irregularidade nas faturas/notas fiscais, estas serão



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266
E-mail: cisnapdracena@gmail.com
Dracena/SP

devolvidas ao fornecedor, acompanhadas das informações correspondentes às irregularidades verificadas, para as necessárias correções que serão de responsabilidade da Contratada.

14.5. Na emissão das notas fiscais devem constar no corpo da nota os dados bancários da Contratada para realização de crédito em conta.

15. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Consórcio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002;

15.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada subsidiariamente as disposições da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 14.133/21, garantido o Princípio do Contraditório e o exercício de prévia e ampla defesa;

15.3. Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor da compra, não aplicando-se a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada;

15.4. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, o Contratado ficará sujeito, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue;

15.5. Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeito à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue;

15.6. Pela inexecução total ou parcial, a administração poderá garantir prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa por percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do objeto contratado, (Artigo 86 da Lei nº 8666/93, e atualizações posteriores);
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitações municipais e,



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266
E-mail: cisnapdracena@gmail.com
Dracena/SP

ainda, contratar com a municipalidade, por um período não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Artigo 87 da Lei nº 8666/93.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

16.1. As despesas previstas neste processo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.10.302.0001.2001.3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.3. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

17.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.5. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo pregoeiro.

17.6. Integram o presente Edital:

ANEXO I - Termo de Referência.

ANEXO II - Minuta de Habilitação Prévia.

ANEXO III - Modelo de Proposta.

ANEXO IV - Declaração de que aceita as condições do Edital.

ANEXO V - Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho.



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266
E-mail: cisnapdracena@gmail.com
Dracena/SP

ANEXO VI - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

ANEXO VII - Modelo de declaração de enquadramento em ME, EPP ou MEI

ANEXO VIII - Ficha Cadastral;

ANEXO IX – Minuta Contratual

ANEXO X – Termo de Ciência e Notificação ao TCESP.

17.7. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Dracena - Estado de São Paulo.

Dracena/SP, 31 de Maio de 2021.

JÉSSICA MUNHOZ MANZANO OLIVEIRA RIBEIRO

Secretária Executiva do CISNAP



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266
E-mail: cisnapdracena@gmail.com
Dracena/SP

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL n° 005/2021

PROCESSO LICITATÓRIO n° 16/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso e locação de software de gestão pública, para os softwares: contabilidade integrada e AUDESP (compras, licitação, patrimônio, almoxarifado), folha de pagamento e AUDESP, controle interno, pelo prazo 12 meses, abrangendo instalação, conversão, manutenção e treinamento para 05 (cinco) Empregados Públicos/prestadores de serviços.

1. JUSTIFICATIVA:

1.1. A gestão municipal busca a cada dia aperfeiçoar seus serviços. O grande volume de informações geradas constantemente deve ser realizado com segurança e agilidade, de forma a desburocratizar as atividades. A implantação do Sistema informatizado será um importante elemento para a melhoria dos processos internos e para a otimização das atividades a serem desenvolvidas pelas áreas afins, por conseguinte, assegurará o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos e para tal procuramos nos espelhar em observar quesitos técnicos mínimos hoje já utilizados pela Administração.

1.2. Modernização do Órgão Administrativo com Solução Informatizada de Gestão Pública, propiciando a desburocratização e integração das diversas áreas, obtendo o resultado máximo, com o mínimo de recursos, sem desvios e desperdícios.

1.3. Modernização dos Departamentos de Administração do Consórcio no tratamento aos munícipes com a utilização de uma ferramenta ágil, moderna e transparente, trazendo confiabilidade

1.4. **Os objetivos institucionais estabelecidos foram:**

a) fornecer serviços com qualidade e tempestividade; aprimorar os resultados



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: cisnapdracena@gmail.com

Dracena/SP

institucionais;conferir maior celeridade à tramitação processual;

b) ser conhecido e reconhecido pelos munícipes, otimizando a relação custo-benefício pelos serviços públicos com os municípios consorciados. Para fazer frente às transformações por que passa a administração Pública, torna-se imprescindível que a área gestão pública conte com sustentação administrativa e operacional, a partir de redesenho de processos, do desenvolvimento de sistemas informatizados e de banco de dados, de forma a possibilitar maior controle de informações e agilidade dos trabalhos.

1.5. Trazendo maior transparência a seus processos administrativos e possibilitando aos gestores do governo a obtenção de informações estratégicas necessárias ao planejamento de suas ações garantindo a otimização de recursos.

2. DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

2.1. METODOLOGIA PARA CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO.

A fim de manter a troca de informações alinhada entre equipes por parte do contratante e Contratada, será adotada a metodologia de trabalho a seguir:

a) A implantação dos programas deverá ser no prazo máximo de 30 (trinta) dias, já com as bases contendo os dados dos exercícios de 2021 da contabilidade (Planejamento, Orçamento e Execução) e suas integrações (patrimônio, almoxarifado, compras, licitações), e quanto a Folha de Pagamento e Controle Interno, convertidos na sua totalidade, assim como os sistemas de processamento adaptados à legislação do Município.

b) Quanto aos exercícios de 2017 até o exercício de 2020, relacionados a contabilidade (Planejamento, Orçamento e Execução) e suas integrações (patrimônio, almoxarifado,compras, licitações) o prazo para conversão dos dados serão de 60 (sessenta) dias, para atendimento Lei nº 131, de 27 de maio de 2009 e Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

2.1.1. Conversão de Bases de Dados

2.1.1.1. Os dados que compõem as bases de informações do exercício atual deverão ser convertidos para a nova estrutura de dados proposta pelo licitante que for vencedor do certame.



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266
E-mail: cisnapdracena@gmail.com
Dracena/SP

2.1.1.2. O Consórcio não fornecerá as estruturas dos dados a serem convertidos. O licitante vencedor deverá realizar engenharia reversa para obter os dados a partir das bases atuais que são utilizadas. Esses dados serão disponibilizados imediatamente após a assinatura de contrato ou a critério do contratante.

2.1.1.3. O sistema deverá integrar os módulos, proporcionando aos profissionais responsáveis administrar os serviços oferecidos pelo Consórcio de maneira centralizada, além de agilizar e melhorar todo o processo

2.1.2. Implantação de Programas

2.1.2.1. A implantação dos programas deverá ser no prazo máximo de 30 (trinta) dias, já com as bases contendo os dados convertidos e os sistemas de processamento adaptados à legislação Municipal e ao Estatuto do Consórcio.

2.1.3. Treinamento de pessoal

2.1.3.1. - Simultaneamente à implantação dos programas, deverá ser feito o treinamento do pessoal no mínimo de 05(cinco) Empregados Públicos/Prestadores de serviços, demonstrando a funcionalidade do programa, seus recursos e limitações.

2.2. REQUISITOS MÍNIMOS

2.2.1. - Os programas deverão apresentar, no mínimo as seguintes condições:

2.2.1.1. Ser executados em ambiente multiusuário, em arquitetura cliente-servidor;

2.2.1.2. Possuir interface gráfica;

2.2.1.3. Possuir opção que permita o gerenciamento do sistema, no servidor de aplicações contendo, no mínimo:

- a) Registro completo de cada acesso de cada usuário identificando suas ações;
- b) Controle de direitos ou permissões dos usuários ao nível de comandos disponível na interface e;
- c) Possibilidade de habilitar e desabilitar qualquer permissão de usuário.

2.2.1.4. Possuir ferramenta que permita atualizar automaticamente os programas e tabelas legais, no servidor de aplicações, a partir do site do fornecedor.

2.2.1.5. Possuir tela de consultas ou pesquisas através de comandos SQL interativas.



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: cisnapdracena@gmail.com

Dracena/SP

- 2.2.1.6. Conter nos relatórios a possibilidade de personalização de layout e impressão de logotipos.
- 2.2.1.7. Possuir histórico (log.) de todas as operações efetuadas por usuário (inclusões, alterações e exclusões) permitindo sua consulta e impressão para auditoria.
- 2.2.1.8. Permitir quantidade ilimitada de usuários simultâneos com total integridade dos dados.
- 2.2.1.9. Os sistemas deverão manter uma integração entre os módulos.
- 2.2.1.10. O sistema de Contabilidade Pública, Compras, Licitação, Patrimônio, Recursos Humanos e Folha de Pagamento e ainda Controle Interno, deve estar desenvolvido em linguagem que permita o funcionamento via Web.
- 2.2.1.11. O módulo do Pregão Eletrônico deverá ser desenvolvido em linguagem e plataforma totalmente web, totalmente compatível com os principais browsers do mercado (Microsoft Edge, Google Chrome, Firefox) e possibilitar instalação e provimento do serviço através de datacenters, possibilitar instalação e provimento do serviço a partir da estrutura do próprio CISNAP, funcionar integrado em tempo real com o departamento de compras e licitação, sem a necessidade de transferências de arquivos e/ou sincronizações, possuir manual on-line e possibilitar a realização de pregão na modalidade eletrônica, nos termos do decreto federal nº 10.024/2019, inclusive estando devidamente integrados à Plataforma +Brasil, conforme Relação dos Sistemas Eletrônicos de Compras daquele sítio oficial, e adequado a Lei Federal nº 14.133/21, para as modalidades de licitação.
- 2.2.1.12. Todos os sistemas deverão estar integrados entre si, permitindo a troca de informações e evitando a duplicidade de lançamentos de registros pelos diversos setores envolvidos.
- 2.2.1.13. Além disso, a empresa a ser contratada deverá fornecer solução para atualização automática dos sistemas através da rede mundial de computadores, mediante mensagem de alerta exibida de forma automática ao ser disparado evento de atualização, informando aos usuários do contratante quanto a existência de versões mais novas, com exibição de numeração da versão em uso, versão atualizada e data de disponibilização.



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266
E-mail: cisnapdracena@gmail.com
Dracena/SP

2.2.1.14. Concomitante, em decorrência das atualizações dos sistemas, o contratado deverá remeter informativos demonstrando, além das funcionalidades técnicas alteradas ou acrescentadas nos sistemas, os fundamentos determinantes da manutenção do conhecimento técnico mínimo suficiente à execução e utilização eficiente dos sistemas informatizados.

2.2.1.15. O sistema deve estar de acordo e atender as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público – NBCASP.

2.2.1.16. O sistema deve seguir modelos de relatórios e permitir a criação de novos conforme orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Secretaria do Tesouro Nacional –STN, do Ministério da Fazenda.

2.2.1.17. O sistema deve atender as legislações federais, estaduais, municipais, estatutos, bem como resoluções e normativas do Consórcio, permitindo a criação de novas funcionalidades conforme orientação e solicitações do contratante.

2.2.1.18. Possuir ferramenta para elaboração de relatórios a ser disponibilizada aos usuários, para confecção rápida de relatórios personalizados.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS

3.1. Os proponentes não precisam possuir programas com os nomes indicados, nem distribuídos na forma abaixo especificada, entretanto, os programas ou módulos apresentados pelo proponente deverão atender todas as exigências especificadas nos itens que compõem esta parte.

4. SOFTWARE PARA CONTABILIDADE PÚBLICA E AUDESP

- Contabilizar as dotações orçamentárias e demais atos da execução orçamentária e financeira.
- Utilizar o Empenho para:
- Comprometimento dos créditos orçamentários
- Emitir a nota de empenho ou documento equivalente definido pela entidade pública para a liquidação e a posterior Ordem de Pagamento para a efetivação de pagamentos.
- Permitir que os empenhos globais e estimativos sejam passíveis de complementação ou anulação parcial ou total, e que os empenhos ordinários sejam



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: cisnapdracena@gmail.com

Dracena/SP

passíveis de anulação parcial ou total.

- Possibilitar no cadastro do empenho a inclusão, quando cabível, das informações relativas ao processo licitatório, fonte de recursos, detalhamento da fonte de recursos, número da obra, convênio e o respectivo contrato.
- Permitir a incorporação patrimonial na emissão ou liquidação de empenhos.
- Permitir a utilização de objeto de despesas na emissão de empenho para acompanhamento de gastos da entidade.
- Permitir o controle de reserva das dotações orçamentárias possibilitando o seu complemento, anulação e baixa através da emissão do empenho.
- Permitir a contabilização de registros no sistema compensando de forma concomitante aos movimentos efetuados na execução orçamentária.
- Permitir a emissão de etiquetas de empenhos.
- Permitir que os documentos da entidade (notas de empenho, liquidação, ordem de pagamento, etc) sejam impressas de uma só vez através de uma fila de impressão.
- Permitir a alteração das datas de vencimento dos empenhos visualizando a data atual e a nova data de vencimento sem a necessidade de efetuar o estorno das liquidações do empenho.
- Consultar dívidas do fornecedor no ato do empenho, através do seu CNPJ ou CPF. Caso o fornecedor possua dívida no sistema de arrecadação, o sistema deve permitir que o usuário visualize as dívidas em aberto no ato do empenho;
- Consultar e importar/atualizar os dados do fornecedor no sistema, através de acesso ao site da Receita Federal do Brasil, através da informação do CNPJ/CPF do fornecedor, de maneira automatizada;
- Permitir a contabilização utilizando o conceito de eventos associados a roteiros contábeis e partidas dobradas.
- Não permitir a exclusão de lançamentos contábeis automáticos da execução orçamentária.
- Permitir a utilização de históricos padronizados e históricos com texto livre.
- Permitir cancelar/estornar registros contábeis feitos independente da execução orçamentária nos casos em que se aplicarem.
- Permitir a reapropriação de custos a qualquer momento.



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: cisnapdracena@gmail.com

Dracena/SP

- Permitir a informação de retenções na emissão ou liquidação do empenho.
- Permitir a contabilização de retenções na liquidação ou pagamento do empenho.
- Permitir a utilização de subempenho para liquidação de empenhos globais ou estimativos.
- Permitir a configuração do formulário de empenho de forma a compatibilizar o formato da impressão com os modelos da entidade.
- Permitir controle de empenho referente a uma fonte de recurso.
- Permitir e controlar empenhos para adiantamentos subvenções, auxílios, contribuições, convênios e repasses de recursos antecipados.
- Permitir controlar os repasses de recursos antecipados, limitando o empenho a uma quantidade limite de repasses, de forma parametrizável para todos os tipos de recursos antecipados.
- Permitir controlar os repasses de recursos antecipados limitando o número de dias para a prestação de contas, podendo esta limitação ser de forma informativa ou restritiva.
- Permitir bloquear um fornecedor/credor para não permitir o recebimento de recurso antecipado caso o mesmo tenha prestação de contas pendentes com a contabilidade.
- Emitir documento final (recibo de prestação de contas) no momento da prestação de contas do recurso antecipado.
- Emitir relatório que contenham os recursos antecipados concedidos, em atraso e pendentes, ordenando os mesmos por tipo de recursos antecipados, credor ou data limite da prestação de contas.
- Utilizar calendário de encerramento contábil para os diferentes meses, para a apuração e apropriação do resultado, não permitindo lançamentos nos meses já encerrados.
- Assegurar que as contas só recebam lançamentos contábeis no último nível de desdobramento do Plano de Contas utilizado.
- Disponibilizar rotina que permita a atualização do Plano de Contas, dos eventos, e de seus roteiros contábeis de acordo com as atualizações do respectivo Tribunal de Contas.



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: cisnapdracena@gmail.com

Dracena/SP

- Permitir que se defina vencimento para recolhimento de retenções efetuadas quando a mesma é proveniente de Folha de Pagamento.
- Permitir cadastrar os precatórios da entidade.
- Permitir acompanhar a contabilização das retenções, desde a sua origem até o seu recolhimento, possibilitando ao usuário saber em qual documento e data foi recolhida qualquer retenção, permitindo assim a sua rastreabilidade.
- Permitir elaboração e alteração da ordem de pagamento dos empenhos sem a necessidade de efetuar do pagamento.
- Permitir restringir o acesso a unidades orçamentárias e unidades gestoras para determinados usuários.
- Possibilitar a contabilização automática dos registros provenientes dos sistemas de arrecadação, gestão de pessoal, patrimônio público, licitações e contratos.
- Permitir contabilizar automaticamente as depreciações dos bens de acordo com os métodos de depreciação definidos pelas NBCASP, utilizando vida útil e valor residual para cada um dos bens.
- Permitir contabilizar automaticamente a reavaliação dos valores dos bens patrimoniais de acordo com o processo de reavaliação efetuado no sistema de patrimônio.
- Permitir a exportação, na base de dados da Consórcio, de dados cadastrais para as demais unidades gestoras descentralizadas dos municípios consorciados.
- Permitir a importação de dados cadastrais nas unidades gestoras descentralizadas do consorcio/municípios a partir das informações geradas pelo Consórcio.
- Permitir a exportação do movimento contábil com o bloqueio automático dos meses nas unidades gestoras descentralizadas do município para posterior importação na prefeitura, permitindo assim a consolidação das contas públicas dos municípios consorciados.
- Permitir a importação, na base de dados da das prefeituras, do movimento contábil das unidades gestoras descentralizadas do consorcio/municípios, permitindo assim a consolidação das contas públicas dos municípios.
- Permitir que ao final do exercício os empenhos que apresentarem saldo possam ser inscritos em restos a pagar, de acordo com a legislação, e que posteriormente



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: cisnapdracena@gmail.com

Dracena/SP

possam ser liquidados, pagos ou cancelados no exercício seguinte.

- Permitir iniciar a execução orçamentária e financeira de um exercício, mesmo que não tenha ocorrido o fechamento contábil do exercício anterior, atualizando e mantendo a consistência dos dados entre os exercícios.
- Possibilitar a transferência automática das conciliações bancárias do exercício para o exercício seguinte.
- Possibilitar a transferência automática dos saldos de balanço do exercício para o exercício seguinte.
- Possibilitar a reimplantação automática de saldos quando a implantação já tiver sido realizada de modo que os saldos já implantados sejam substituídos.
- Emitir o Quadro dos Dados Contábeis Consolidados, conforme regras definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.
- Emitir todos os anexos de balanço, global e por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, exigidos pela Lei Nº 4.320/64 e suas atualizações:
 - Emitir relatório Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada;
 - Emitir relatório Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada;
 - Anexo 12 – Balanço Orçamentário;
 - Anexo 13 – Balanço Financeiro;
 - Anexo 14 – Balanço Patrimonial;
 - Anexo 15 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais
 - Anexo 16 – Demonstração da Dívida Fundada Interna;
 - Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante.
- Permitir a criação de relatórios gerenciais pelo próprio usuário.
- Possibilitar a definição de um nível contábil ou uma categoria econômica específica, para a composição de um valor que será impresso em um demonstrativo.
- Permitir a impressão de demonstrativos com valores em milhares e em milhões de reais.
- Permitir a criação de relatórios a partir de dados informados pelo usuário.
- Armazenar os modelos dos relatórios criados pelo usuário diretamente no banco de dados do sistema.



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: cisnapdracena@gmail.com

Dracena/SP

- Gerar arquivos para a Secretaria da Receita Federal, conforme layout definido no Manual Normativo de Arquivos Digitais – MANAD.
- Gerar arquivos para prestação de contas aos Tribunais de Contas.
- Emitir todos os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme modelos definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional.
- Emitir todos os Relatórios de Gestão Fiscal da Lei de Responsabilidade, conforme modelos definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional.
- Emitir relatórios de conferência das informações mensais relativas aos Gastos com Pessoal.

5. MÓDULO PARA PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

- 5.1. Permitir o lançamento por Fonte de Recurso no PPA e LDO da classificação funcional programática da Despesa até o nível de Ação (Órgão, Unidade Orçamentária, Unidade Executora, Função, Subfunção, Programa e Ação). Também permitir a classificação por categoria econômica da receita e despesa da LOA por Fonte de Recurso e Código de Aplicação.
- 5.2. Permitir a exportação das mesmas informações cadastradas no PPA para a LDO utilizando Leis de aprovações diferentes das peças de planejamento.
- 5.3. Permitir elaborar o PPA utilizando informações do PPA anterior.
- 5.4. Possuir integração entre os módulos PPA, LDO e LOA, com cadastro único das peças de planejamento como Órgão, Unidade, Programa, Ação, Subação, Categoria Econômica, Fonte de Recursos, etc.
- 5.5. Possuir tabela cadastral contendo todas as categorias econômicas de acordo com legislação vigente (Portarias atualizadas da STN).
- 5.6. Possibilitar a utilização de no mínimo três níveis para a composição da estrutura institucional, bem como parametrização das máscaras.
- 5.7. Manter um cadastro de programas de governo identificando os de duração continuada e os duração limitada no tempo.
- 5.8. Permitir agregar programas de governo de acordo com seus objetivos comuns.
- 5.9. Permitir o estabelecimento de indicadores que permitam a avaliação dos



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: cisnapdracena@gmail.com

Dracena/SP

programas.

5.10. Armazenar descrição detalhada dos objetivos para cada programa, vinculando o produto resultante para sua execução.

5.11. Permitir o cadastro e gerenciamento de pessoas responsáveis pela realização e acompanhamento das peças de planejamento.

5.12. Permitir o desdobramento das ações, criando um nível mais analítico para o planejamento.

5.13. Possibilitar o estabelecimento de metas quantitativas e financeiras para os programas de governo e suas respectivas ações.

5.14. Permitir a vinculação de um mesmo programa em vários órgãos e unidades de governo.

5.15. Possibilitar a vinculação de uma mesma ação de governo para vários programas governamentais.

5.16. Possibilitar a Projeção das Receitas e das Despesas nas peças de planejamento.

5.17. Manter cadastro das leis e decretos que aprovam, alteram, excluem ou incluem os itens do Plano Plurianual.

5.18. Permitir gerenciar as alterações efetuadas no decorrer da vigência do PPA, registrando estas alterações sem afetar os dados originais (armazenar os históricos).

5.19. Permitir que uma alteração legal do PPA tenha sua movimentação refletida automaticamente em uma ou duas LDO.

5.20. Permitir elaborar e gerenciar várias alterações legais do PPA simultaneamente, controlando cada uma delas juntamente com a sua respectiva situação (elaboração, tramitação, inclusão de emendas, aprovada, arquivada, etc) e mantendo histórico das operações.

5.21. Emitir relatórios que identifique e classifique os programas de governo.

5.22. Emitir relatórios que identifique e classifique as ações governamentais.

5.23. Emitir relatório que demonstre as metas físicas e financeiras dos programas e ações de governo

5.24. Permitir emitir relatórios das metas das ações do programa de governo agrupando as informações por qualquer nível de codificação da despesa (função,



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266
E-mail: cisnapdracena@gmail.com
Dracena/SP

Subfunção, programa, ação, categoria econômica e fonte de recursos).

5.25. Emitir relatório que demonstre as fontes de recurso da administração direta e indireta.

5.26. Emitir os Anexos I, II, III e IV em conformidade com o estabelecido pelo TCE-SP.

5.27. Permitir elaborar a LDO utilizando informações da LDO anterior ou do PPA em vigência; Possibilitar a importação das Estimativas das Receitas e Metas do PPA para a LDO enquanto a LDO inicial ainda não estiver aprovada.

5.28. Possuir integração entre os módulos PPA, LDO e LOA, com cadastro único das peças de planejamento como Órgão, Unidade, Programa, Ação, Subação, Categoria Econômica, Fonte de Recursos, etc.

5.29. Permitir o desdobramento das ações do programa de governo, criando um nível mais analítico para o planejamento.

5.30. Permitir o cadastramento de metas fiscais consolidadas para emissão de demonstrativo da LDO, conforme modelo definido pela STN.

5.31. Permitir gerenciar as alterações efetuadas no decorrer da vigência da LDO, registrando estas alterações sem afetar os dados originais (armazenar os históricos).

5.32. Deve emitir o Anexo de Riscos Fiscais e Providências, que deverá ser apresentado na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme determinado pela Portaria da STN que trata o Manual de Demonstrativos Fiscais.

5.33. Deve emitir o Demonstrativo de Metas Fiscais com as metas anuais relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício da LDO e para os dois exercícios seguintes.

5.34. Deve emitir demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos.

5.35. Deve demonstrar a evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos.

5.36. Deve emitir demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita.

5.37. Deve emitir demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: cisnapdracena@gmail.com

Dracena/SP

de caráter continuado.

5.38. Permitir a gerência e a atualização da tabela de Classificação Econômica da Receita e Despesa, da tabela de componentes da Classificação Funcional Programática, Fonte de Recursos, Grupo de Fonte de Recursos, especificadas nos anexos da Lei Federal 4.320/64 e suas atualizações, em especial a portaria 42 de 14/04/99 do Ministério do Orçamento e Gestão, Portaria Interministerial 163 de 04/05/2001 e Portaria STN 300, de 27/06/2002 e suas alterações posteriores.

5.39. Gerar proposta orçamentária do ano seguinte importando o orçamento do ano em execução e permitir a atualização do conteúdo e da estrutura da proposta gerada.

5.40. Disponibilizar, ao início do exercício, o orçamento aprovado para a execução orçamentária. Em caso de ao início do exercício não se ter o orçamento aprovado, disponibilizar dotações conforme dispuser a legislação municipal.

5.41. Permitir elaborar a LOA utilizando informações do PPA ou da LDO em vigência.

5.42. Manter cadastro das leis e decretos que aprovam, alteram ou incluem os itens na LOA.

5.43. Permitir a abertura de créditos adicionais, exigindo informação da legislação de autorização e resguardando o histórico das alterações de valores ocorridas.

5.44. Permitir a atualização total ou seletiva da proposta orçamentária através da aplicação de percentuais ou índices.

5.45. Permitir o bloqueio e desbloqueio de dotações, inclusive objetivando atender ao artigo 9 da Lei Complementar 101/2000 (LRF).

5.46. Possibilitar a Projeção das Receitas e das Despesas nas peças de planejamento.

5.47. Permitir a utilização de cotas de despesas, podendo ser no nível de unidade orçamentária ou dotação ou vínculo, limitadas às estimativas de receitas. Permitir também a utilização do Cronograma de Desembolso Mensal (AUDESP).

5.48. Armazenar dados do orçamento e disponibilizar consulta global ou detalhada por órgão, ou entidade da administração direta.

5.49. Emitir relatório da proposta orçamentária municipal consolidada (administração direta e indireta) conforme exigido pela Lei 4320/64, Constituição Federal e pela Lei Complementar 101/2000 (LRF).



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266
E-mail: cisnapdracena@gmail.com
Dracena/SP

- 5.50. Emitir todos os anexos de orçamento, global e por órgão, fundo ou entidade da administração direta, exigidos pela Lei 4320/64 e pela Lei Complementar 101/2000 (LRF).
- 5.51. Emitir relatório da proposta orçamentária consolidada (administração direta) conforme exigido pela Lei Complementar 101/2000 (LRF).
- 5.52. Anexo 1 — Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
- 5.53. Anexo 2 — Receita Segundo as Categorias Econômicas e Natureza da Despesa Segundo as Categorias econômicas;
- 5.54. Anexo 6 – Programa de Trabalho;
- 5.55. Anexo 7 – Programa de Trabalho de Governo;
- 5.56. Anexo 8 — Demonstrativo da Despesa por Função, Programas e Subprogramas, conforme o vínculo com os Recursos (adequado ao disposto na portaria 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão);
- 5.57. Anexo 9 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (adequado ao disposto na portaria 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão).
- 5.58. Integrar-se totalmente às rotinas da execução orçamentária possibilitando o acompanhamento da evolução da execução do orçamento.
- 5.59. Emitir relatório da proposta orçamentária municipal Consolidada por Programa de Governo, destacando Ações Governamentais por Programa de Governo. Listar para estas Ações Governamentais os seus respectivos valores, finalidade e metas físicas a serem alcançadas.
- 5.60. Emitir relatório com controle de percentuais sobre a proposta da LOA para cálculos de pessoal.

6. MÓDULO PARA TESOURARIA

- Permitir a configuração do formulário de cheque, pelo próprio usuário, de forma a compatibilizar o formato da impressão com os modelos das diversas entidades bancárias.
- Possuir controle de talonário de cheques.
- Permitir a emissão de cheques e respectivas cópias.



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: cisnapdracena@gmail.com

Dracena/SP

- Conciliar os saldos das contas bancárias, emitindo relatório de conciliação bancária.
- Permitir conciliar automaticamente toda a movimentação de contas bancárias dentro de um período determinado.
- Geração de Ordem Bancária Eletrônica ou Borderôs em meio magnético, ajustável conforme as necessidades do estabelecimento bancário.
- Possuir total integração com o sistema de contabilidade pública efetuando a contabilização automática dos pagamentos e recebimentos efetuados pela tesouraria sem a necessidade de geração de arquivos.
- Permitir agrupar diversos pagamentos a um mesmo fornecedor em um único cheque.
- Permitir a emissão de Ordem de Pagamento.
- Permitir que em uma mesma Ordem de Pagamento possam ser agrupados diversos empenhos para um mesmo fornecedor.
- Possibilitar a emissão de relatórios para conferência da movimentação diária da Tesouraria.
- Permitir a emissão de cheques para contabilização posterior.
- Permitir parametrizar se a emissão do borderô efetuará automaticamente o pagamento dos empenhos ou não.
- Permitir a autenticação eletrônica de documentos.

7- MÓDULO PARA ADMINISTRAÇÃO DE ESTOQUE

- Permitir o gerenciamento integrado dos estoques de materiais existentes nos diversos almoxarifados;
- Utilizar centros de custo na distribuição de materiais, para apropriação e controle do consumo;
- Possuir controle da localização física dos materiais no estoque;
- Permitir a geração de pedidos de compras para o setor de licitações;
- Permitir que ao realizar a entrada de materiais possa ser vinculada com o respectivo Pedido de Compra, controlando assim o saldo de material a entregar.
- Manter controle efetivo sobre as requisições de materiais, permitindo atendimento parcial de requisições e mantendo o controle sobre o saldo não atendido das



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: cisnapdracena@gmail.com

Dracena/SP

requisições;

- Efetuar cálculo automático do preço médio dos materiais;
- Controlar o estoque mínimo, máximo dos materiais de forma individual.
- Manter e disponibilizar em consultas e relatórios, informações históricas relativas à movimentação do estoque para cada material, de forma analítica;
- Permitir o registrar inventário;
- Tratar a entrada de materiais recebidos em doação ou devolução;
- Permitir controlar a aquisição de materiais de aplicação imediata;
- Permitir bloquear as movimentações em períodos anteriores a uma data selecionada;
- Possibilitar a definição parametrizada através de máscara dos locais físicos e de classificação de materiais;
- Possibilitar restringir o acesso dos usuários somente a almoxarifados específicos;
- Possuir total integração com o sistema de compras e licitações possibilitando o cadastro único dos produtos e fornecedores e efetuando a visualização dos pedidos de compras naquele sistema;
- Emitir recibo de entrega de materiais;
- Permitir a movimentação por código de barras;
- Elaborar relatórios de Consumo Médio e de Curva ABC

8. MÓDULO PARA GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- Registrar os processos licitatórios identificando o número do processo, objeto, modalidade de licitação e datas do processo;
- Possuir meios de acompanhamento de todo o processo de abertura e julgamento da licitação, registrando a habilitação, proposta comercial, anulação, adjudicação e emitindo o mapa comparativo de preços;
- Permitir o cadastramento de comissões julgadoras: especial, permanente, servidores e leiloeiros, informando as portarias e datas de designação ou exoneração e expiração, com controle sobre o prazo de investidura;
- Permitir consulta ao preço praticado nas licitações, por fornecedor ou material;
- Disponibilizar a Lei de Licitações em ambiente hipertexto;



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: cisnapdracena@gmail.com

Dracena/SP

- Possuir rotina que possibilite que a pesquisa de preço e a proposta comercial sejam preenchidos pelo próprio fornecedor, em suas dependências e, posteriormente, enviada em meio magnético para entrada automática no sistema, sem necessidade de redigitação;
- Permitir efetuar o registro do extrato contratual, da carta contrato, da execução da autorização de compra, da ordem de serviço, dos aditivos, rescisões, suspensão, cancelamento e reajuste de contratos;
- Integrar-se com a execução orçamentária gerando automaticamente as autorizações de empenho e a respectiva reserva de saldo;
- Utilizar registro geral de fornecedores, desde a geração do edital de chamamento até o fornecimento do “Certificado de Registro Cadastral”, controlando o vencimento de documentos, bem registrar a inabilitação por suspensão ou rescisão do contrato, controlando a data limite de inabilitação;
- Permitir o parcelamento e cancelamento das Autorizações de Compra e Ordens de Serviço;
- Permitir que documentos como editais, autorizações de fornecimento, ordens de execução de serviços, extrato contratual, cartas contrato, deliberações e pareceres possam ser formatados pelo usuário, permitindo selecionar campos constantes bem sua disposição dentro do documento;
- Permitir a cópia de solicitações de forma a evitar redigitação de dados de processos similares;
- Todas as tabelas comuns aos sistemas de licitações e de materiais devem ser únicas, de modo a evitar a redundância e a discrepância de informações;
- Registrar a Sessão Pública do Pregão;
- Permitir o controle sobre o saldo de licitações;
- Permitir fazer aditamentos, e atualizações de registro de preços;
- Permitir cotação de preço para a compra direta;

9- MÓDULO PREGÃO ELETRÔNICO

- Possuir disponibilização de chave de acesso para licitantes através de função



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: cisnapdracena@gmail.com

Dracena/SP

solicitação de chave na plataforma, com a necessidade de identificação dos dados da empresa e representante.

- Envio de chave de acesso através de e-mail enviado pelo sistema.
- Permitir o licitante credenciar-se e anexar documentos na participação ao processo licitatório.
- Permitir o licitante inserir valores da proposta e anexar a proposta digitalizada.
- Permitir o licitante inserir os documentos para a Habilitação através do sistema de pregão eletrônico.
- Permitir o licitante efetuar lances de menor valor ou de valores intermediários na etapa de disputa e em tempo real.
- Vedar a identificação dos licitantes na sessão até o fim da etapa de lances.
- Permitir definir critério de disputa Aberto ou Aberto e Fechado para o processo.
- Possuir parametrização padronizada pelo sistema referente aos tempos adotados na sessão, permitindo alterações se necessário.
- Possuir geração de chave de acesso pelo pregoeiro para acesso e condução da sessão.
- Possuir menu detalhado e resumido para acompanhamento do Pregoeiro.
- Permitir definição de obrigatoriedade ou não do preenchimento da marca na inclusão das propostas.
- Permitir classificação e abertura de itens em lance sem limitação de itens abertos.
- Permitir ao pregoeiro o estorno de lances, se necessário.
- Permitir ao pregoeiro a reabertura do item em fases anteriores, se necessário.
- Possuir chat para envio de mensagens entre o pregoeiro e licitantes com possibilidade de envio de anexos.
- Permitir envio de mensagem direcionada ao licitante selecionado.
- Possuir cronometragem individual nos itens para acompanhamento do tempo em lance.
- Possuir lances randômicos automáticos para o critério Aberto e Fechado com informação ao licitante de fechamento iminente do item.
- Possuir prorrogações de lances automáticos conforme o critério adotado inicialmente.



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: cisnapdracena@gmail.com

Dracena/SP

- Possuir alteração de redução mínima na etapa de lances.
- Permitir a negociação com o licitante do melhor lance ofertado para o item.
- Permitir julgamento de lances para itens com atendimento a LC 147/2014.
- Permitir a verificação automática e concessão do benefício da LC 123/2006.
- Possuir critérios de desempate por sorteio ou com lances fechados para os licitantes empatados.
- Permitir aceitação do item.
- Permitir recusar-se o item situando-os como Fracassado, Anulado ou Revogado e detalhando o motivo.
- Permitir Habilitação dos licitantes vencedores ou todos os licitantes.
- Permitir Inabilitação dos licitantes, repassando o item automaticamente para o licitante que esteja apto e de melhor classificação na etapa de lances.
- Permitir negociação após a etapa de habilitação.
- Permitir desempate após a etapa de habilitação.
- Permitir aceitar ou recusar item pelos motivos já citados após a etapa de habilitação.
- Permitir a filtragem dos itens apenas em lance ou finalizados, para melhor visualização na etapa de lances.
- Possuir tela para manifestação da intenção de recursos por parte dos licitantes.
- Permitir ao pregoeiro e aos licitantes a análise dos documentos de habilitação inseridos após o fim da etapa de lances.
- Permitir a suspensão da sessão por questão Administrativa, Judicial ou Cautelar com informação do motivo e data e horário previsto para retorno.
- Permitir o reinício da sessão em mesma etapa onde esta foi paralisada.
- Permitir o público interessado visualizar os acontecimentos da sessão em tempo real.
- Permitir a geração e disponibilização de ata assinada e digitalizada para download na plataforma.
- Possuir integração automática com o módulo de compras para emissão dos pedidos de empenho e lançamentos de almoxarifado, subtraindo os saldos do processo.
- Possuir integração automática com o módulo de licitações para geração e



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: cisnapdracena@gmail.com

Dracena/SP

transmissão dos processos ao AUDESP.

- Possuir integração automática com o módulo de contratos para emissão de contratos e atas referentes ao processo, trazendo informações de maneira automática.
- Possuir integração automática com o módulo da contabilidade para a vinculação dos processos aos empenhos e geração de reservas nas fichas selecionadas no processo.
- Permitir a atualização de registro de preço para processos feitos através da plataforma de pregão eletrônico.
- Permitir a alteração do saldo remanescente em processos feitos através da plataforma de pregão eletrônico.
- Permitir acesso ao Pregão Eletrônico em plataforma online, através de sistema web.
- Sistema compatível com navegadores Google Chrome, Mozilla Firefox e Internet Explorer.

10- MÓDULO PARA GESTÃO DO PATRIMÔNIO

- Permitir o controle dos bens patrimoniais, tais como os recebidos em comodato a outros órgãos da administração pública e também os alugados pela entidade;
- Permitir ingressar itens patrimoniais pelos mais diversos tipos, como: aquisição, doação, dação de pagamento, obras em andamento, entre outros, auxiliando assim no mais preciso controle dos bens da entidade, bem como o respectivo impacto na contabilidade.
- Permitir a utilização, na depreciação, amortização e exaustão, os métodos: linear ou de quotas constantes e/ou de unidades produzidas, em atendimento a NBCASP;
- Permitir registrar o processo licitatório, empenho e nota fiscal referentes ao item.
- Permitir transferência individual, parcial ou global de itens;
- Permitir o registro contábil tempestivo das transações de avaliação patrimonial, depreciação, amortização, exaustão, entre outros fatos administrativos com impacto contábil, em conformidade com a NBCASP, integrando de forma online com o sistema contábil;



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: cisnapdracena@gmail.com

Dracena/SP

- Permitir o armazenamento dos históricos de todas as operações como depreciações, amortizações e exaustões, avaliações, os valores correspondentes aos gastos adicionais ou complementares, bem como registrar histórico da vida útil, valor residual, metodologia da depreciação, taxa utilizada de cada classe do imobilizado para fins de elaboração das notas explicativas correspondentes aos demonstrativos contábeis, em atendimento a NBCASP;
- Permitir a avaliação patrimonial em atendimento a NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público), possibilitando o registro do seu resultado, independente deste ser uma Reavaliação ou uma Redução ao Valor Recuperável;
- Permitir o controle dos diversos tipos de baixas e desincorporações como: alienação, permuta, furto/roubo, entre outros;
- Permitir a realização de inventário,
- Manter o controle do responsável e da localização dos bens patrimoniais;
- Emitir e registrar Termo de Guarda e Responsabilidade, individual ou coletivo dos bens;
- Permitir que o termo de guarda e responsabilidade possa ser parametrizado pelo próprio usuário;
- Emitir etiquetas de controle patrimonial, inclusive com código de barras;
- Permitir que a etiqueta de controle patrimonial possa ser parametrizada pelo próprio usuário, permitindo-lhe selecionar campos a serem impressos bem como selecionar a disposição desses campos dentro do corpo da etiqueta;
- Registrar e emitir relatórios das manutenções preventivas e corretivas dos bens, com campo para informar valores;
- Permitir que em qualquer ponto do sistema um item possa ser acessado tanto pelo seu código interno como pela placa de identificação;
- Disponibilizar consulta com a visão contábil para viabilizar a comparabilidade do controle dos bens com os registros contábeis, apresentando no mínimo a composição do valor bruto contábil (valor de aquisição mais os valores correspondentes aos gastos adicionais ou complementares); do valor líquido contábil (valor bruto contábil deduzido as depreciações/amortizações/exaustões) no período e acumuladas no final do período;



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: cisnapdracena@gmail.com

Dracena/SP

➤ Emitir relatórios, bem como gerar relatórios, destinados à prestação de contas em conformidade com os Tribunais de Contas.

11 - MÓDULO PARA ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR 131/2009

➤ Itens obrigatórios que o sistema de Contabilidade deve fornecer ao sistema de Informações em 'tempo real' na WEB, para que este permita ao cidadão visualizar as seguintes informações:

- Possibilidade de impressão de todas as informações que são disponibilizadas.
- Possibilidade de mergulhar nas informações até chegar ao empenho que originou a despesa orçamentária.
- Possibilidade de mergulhar nas informações até chegar aos credores com seus respectivos empenhos que originaram a despesa orçamentária.
- Resumo explicativo em todas as consultas da Receita e da Despesa. Esta informação deve ser parametrizável, ficando a critério do administrador do sistema informar o conteúdo que achar necessário.
- Movimentação diária das despesas, contendo o número do empenho, data de emissão, unidade gestora e credor, além do valor empenhado, liquidado, pago e anulado relacionado ao empenho.
- Movimentação diária das despesas, com possibilidade de impressão dos empenhos orçamentários, extra-orçamentários e de restos a pagar.
- Movimentação diária das despesas, com possibilidade de selecionar os registros por:
 - Período, Órgão, Unidade, Função, Subfunção, Programa, Categoria Econômica, Projeto/Atividade, Grupo, Elemento, Sub-elemento, Credor, Aplicação, Fonte de Recurso, Restos a Pagar, Extra Orçamentária, Empenho.
- Dados cadastrais do empenho com as seguintes informações:
 - Órgão;
 - Unidade Orçamentária;
 - Data de emissão;
 - Fonte de recursos;
 - Vínculo Orçamentário;



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: cisnapdracena@gmail.com

Dracena/SP

- Elemento de Despesa;
 - Credor;
 - Exercício;
 - Tipo, número, ano da licitação;
 - Número do processo de compra;
 - Descrição da conta extra (para os empenhos extra-orçamentários)
 - Histórico do empenho;
 - Valor Empenhado;
 - Itens do empenho com as suas respectivas quantidades, unidade e valor unitário;
 - Dados de movimentação do empenho contendo os valores: liquidado, pago e anulado.
- Filtros para selecionar o exercício, mês inicial e final, e Unidade Gestora.
 - Movimentação das Despesas por Classificação Institucional, contendo valores individuais e totais por Poder, Órgão, Unidade, Categoria Econômica e Credores.
 - Movimentação das Despesas por Função de Governo, contendo valores individuais e totais por Função, Subfunção, Programa de Governo, Categoria Econômica e Credores.
 - Movimentação das Despesas por Programa de Governo, contendo valores individuais e totais por Programa de Governo, Ação de Governo, Categoria Econômica e Credores.
 - Movimentação das Despesas por Ação de Governo, contendo valores individuais e totais por Tipo da Ação (Projeto, Atividade, Operação Especial), Ação de Governo, Categoria Econômica e Credores.
 - Movimentação das Despesas por Categoria Econômica, contendo valores individuais e totais por Categoria Econômica, Grupo de Despesa, Modalidade de Aplicação, Elemento de Despesa e Credores
 - Movimentação das Despesas por Fonte de Recursos, contendo valores individuais e totais por Fonte de Recursos, Detalhamento da Fonte, Categoria Econômica e Credores.
 - Movimentação das Despesas por Esfera Administrativa, contendo valores individuais e totais por Esfera, Categoria Econômica e Credores.



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: cisnapdracena@gmail.com

Dracena/SP

- Movimentação de Arrecadação das Receitas por Categoria Econômica, contendo valores individuais e totais por Categoria Econômica, Origem, Espécie, Rubrica, Alínea, Subalínea e Detalhamento.
- Movimentação de Arrecadação das Receitas por Fonte de Recursos, contendo valores individuais e totais por Categoria Econômica, Origem, Espécie, Rubrica, Alínea, Subalínea e Detalhamento.
- Movimentação de Arrecadação das Receitas contendo os valores de Previsão Inicial, Previsão das Deduções, Previsão Atualizada Líquida, Arrecadação Bruta, Deduções da Receita e Arrecadação Líquida.
- Movimentação das Despesas contendo os valores da Dotação Inicial, Créditos Adicionais, Dotação Atualizada, Valor Empenhado, Valor Liquidado e Valor Pago.
- Movimentação diária de arrecadação das receitas, contendo os valores totais de arrecadação no dia, no mês e no período selecionado.
- Movimentação diária das despesas, contendo os valores totais efetuados no dia, no mês e no período selecionado.
- Exportação dos dados para formatos eletrônicos e abertos.
- Acesso à inclusão de relatórios, permitindo o usuário complementar os dados disponíveis.

12. LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO 12527/11

Transparência Ativa

O sistema deverá atender:

- Informações institucionais e organizacionais da entidade compreendendo suas funções, competências, estrutura organizacional, relação de autoridades (quem é quem), agenda de autoridades, horários de atendimento e legislação do órgão/entidade.
- Dados dos Repasses e Transferência onde são divulgadas informações sobre os repasses e transferências de recursos financeiros efetuados pela Entidade.
- Despesas:
 - Apresentação de Adiantamentos e diárias. As informações dos adiantamentos e das diárias são obtidas automaticamente do sistema de Contabilidade, não



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: cisnapdracena@gmail.com

Dracena/SP

necessitando nenhuma ação do responsável pelo portal para disponibilizar essas informações.

– Dados dos servidores/empregados públicos onde serão divulgadas informações sobre os servidores da entidade como o nome, cargo, função e os valores das remunerações.

➤ Em Licitações apresenta todas as licitações, com possibilidade de anexar qualquer documento referente àquela licitação, e apresenta também todos os registros lançados no sistema daquela licitação, como editais, contratos e resultados.

➤ Contratos provenientes de Licitação ou não, serão apresentados, bem como seus aditamentos e a possibilidade de anexar aos registros anexos contendo o contrato assinado.

➤ Ações e Programas são apresentados junto aos projetos e atividades implementadas pela Entidade. Para que as informações de ações e programas sejam divulgadas por completo, ou seja, tanto as metas estabelecidas quantas as metas realizadas, a entidade precisa além das informações do Sistema de Contabilidade, informar a execução dos indicadores e das metas físicas completando assim as informações necessárias ao atendimento da lei e que serão devidamente apresentadas ao cidadão.

➤ Perguntas Frequentes sobre o órgão ou entidade e ações no âmbito de sua competência, cujo órgão/entidade deverá fazê-lo e mantê-la constantemente atualizada. O portal já disponibiliza as principais questões referentes ao portal da transparência e o acesso à informação.

➤ Em Atos e Publicações Oficiais da Entidade são disponibilizados estes documentos oficiais para que possam ser localizados e baixados.

➤ Possibilidade de disponibilizar outros documentos específicos às necessidades da Entidade.

➤ Divulgação dos Documentos digitalizados pelo processo de digitalização da Entidade.

13. TRANSPARÊNCIA PASSIVA

13.1. E-SIC, possibilitando a solicitação do cidadão à Entidade, acompanhamento de



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: cisnapdracena@gmail.com

Dracena/SP

sua solicitação via Protocolo e um gráfico apresentando estes atendimentos pela entidade, também um gerenciador para a Entidade lidar com esas solicitações.

14. SOFTWARE PARA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

- Ser multi – empresa;
- Permitir a troca de empresa sem necessidade de fechar o sistema; Permitir a captação e manutenção de informações pessoais e funcionais de pessoal ativo, inativo e pensionista, registrando a evolução histórica;
- Permitir o cadastramento de um ou mais contratos de trabalho para um mesmo servidor/empregado público (temporários e efetivos), mantendo o mesmo número de matrícula alterando apenas o contrato para não alterar futuras integrações;
- Permitir liberação das funcionalidades por usuário e com controle de acesso restrito por lotação, permitindo acesso exclusivo das informações por lotação de acesso, para descentralização das atividades;
- Garantir a disponibilidade e segurança das informações históricas das verbas e valores de todos os pagamentos e descontos;
- Permitir o cadastramento de cursos extracurriculares dos empregado público;
- Permitir a criação e formatação de tabelas e campos para cadastro de informações cadastrais complementares, e que o sistema disponibilize de forma automática, telas de manutenção destas informações, com possibilidade de parametrizar layouts diversos, para emissão de relatórios e geração de arquivos;
- Permitir o registro de atos de advertência e punição;
- Permitir o controle dos dependentes de servidores/empregados públicos;
- Possuir cadastro de beneficiários de pensão judicial e das verbas para pagamento por ocasião de férias, 13º e folha de pagamento, com suas respectivas fórmulas, conforme determinação judicial;
- Possuir cadastro de pensionista do trabalhador, possibilitando vincular quem será o pensionista principal e gerador da pensão;
- Permitir o controle de histórico da lotação, inclusive de servidores/empregados públicos cedidos, para a localização dos mesmos;
- Permitir o controle das funções em caráter de confiança exercida e averbada, que



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: cisnapdracena@gmail.com

Dracena/SP

o servidor tenha desempenhado, dentro ou fora do órgão, para pagamento de quintos ou décimos de acordo com a legislação;

- Permitir o controle do tempo de serviço efetivo, emitir certidões de tempo de serviço e disponibilizar informações para cálculo e concessão aposentadoria;
- Permitir parametrização para abatimentos em tempo de serviço com afastamentos, selecionando por tipo de afastamento;
- Possuir controle do quadro de vagas por cargo (previsto, realizado e saldo);
- Permitir o registro e controle da promoção e progressão de cargos e salários dos servidores/empregados públicos;
- Possuir rotinas que permitam administrar salários, possibilitando reajustes globais e parciais;
- Possuir rotina que permita controlar limite de piso ou teto salarial;
- Permitir o controle automático dos valores relativos aos benefícios dos dependentes, tais como salário família, Vale alimentação, etc;
- Permitir o controle de benefícios concedidos devido ao tempo de serviço (anuênio, quinquênio, licença prêmio, progressões salariais e outros) com controle de prorrogação ou perda por faltas e afastamentos;
- Permitir o cálculo automático da concessão de adicionais por tempo de serviço;
- Permitir Controle de Licença Prêmio, por períodos aquisitivos, controlando o gozo de cada período e, caso necessário, transformação em abono pecuniário;
- Permitir o registro e controle de convênios e empréstimos que tenham sido consignados em folha, caso o trabalhador tenha mais de um empréstimo, controlar no mesmo evento demonstrando as parcelas pagas e a pagar no holerite, para cada empréstimo;
- Permitir a inclusão de valores variáveis na folha, como os provenientes de horas extras, periculosidade, insalubridade, faltas, descontos diversos e ações judiciais;
- Possuir rotina de cálculo de Vale Transporte, controlando as empresas e suas linhas com seus respectivos valores.
- Possuir rotina de cálculo de Auxílio Alimentação, podendo analisar automaticamente somente dias úteis ou dias úteis trabalhados;
- Possuir controle de Tomadores de serviço;



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: cisnapdracena@gmail.com

Dracena/SP

- Possuir controle de Autônomos, contendo pagamentos por RPA, integrando essas informações para SEFIP/DIRF ;
- Permitir o controle de regime jurídico CLT, bem como contratos de duplo vínculo, quanto ao acúmulo de bases para IRRF, INSS, etc;
- Permitir lançamentos de verbas de forma coletiva;
- Permitir simulações parciais ou totais da folha de pagamento;
- Possuir rotina para programação e cálculo do Décimo Terceiro (Adto, Fechamento e Complemento);
- Possuir rotina para programação e cálculo de Férias normais e coletivas;
- Possuir rotina para programação e cálculo de rescisões de contrato de trabalho e demissões;
- Permitir cálculo e emissão de Rescisão Complementar, podendo ter vários cálculos separados por data, controlando também para integração contábil e crédito bancário, emitindo todos os relatórios tais como Holerite, resumo mensal, folha analítica, etc.;
- Permitir o cálculo de Folha Complementar COM encargos (IRRF/Previdência), para admissões do mês anterior, ou lançamentos diversos que chegaram com atraso para o setor;
- Permitir o cálculo de Folha Complementar SEM encargos (IRRF/Previdência), para pagamento das diferenças de meses anteriores;
- Permitir o cálculo para pagamento do pessoal ativo, tratando adequadamente os diversos regimes jurídicos, adiantamentos, pensões e benefícios, permitindo recálculos gerais, parciais ou individuais;
- Possuir bloqueio do cálculo da Folha Mensal (Com mensagem de Alerta) para servidores/empregados públicos com término de contrato (Temporário/Estágio Probatório) no mês, o qual deverá ser rescindido ou prorrogado;
- Após cálculo mensal fechado, não deve permitir movimentações que afetem o resultado do cálculo ou histórico mensal, mas deve permitir que um usuário autorizado consiga abrir o cálculo mensal e liberar a movimentação.
- Permitir cálculo e emissão da provisão de Férias, 13º Salário e Licença Prêmio, considerando os encargos por período;



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: cisnapdracena@gmail.com

Dracena/SP

- Permitir emissão de relatórios da provisão, de forma analítica e sintética;
- Manter o registro das informações históricas necessárias às rotinas anuais, 13º Salário, rescisões de contrato e férias,
- Permitir a geração de informações mensais para Tribunal de Contas, GRRF, SEFIP e CAGED;
- Permitir a geração de informações anuais como RAIS e DIRF, com emissão do informe de rendimentos conforme layout da receita federal;
- Permitir a formatação e emissão de contracheques, etiquetas, folha analítica, etc, com livre formatação desses documentos pelo usuário;
- Permitir geração de arquivos para crédito bancário, contendo as configurações de layout por banco e, quando disponível pelo banco, a geração de arquivo para holerite em terminal bancário;
- Permitir utilização de logotipos, figuras e formatos como imagem nos relatórios;
- Permitir a parametrização de documentos legais e admissionais, com uso de um editor de texto.
- Permitir configuração e controle de margem consignável;
- Possuir elaboração de carta margem com código de autenticidade;
- Permitir o lançamento de diárias, contendo informações da data de pagamento, destino e motivo, possibilitando demonstrar o pagamento no contracheque;
- Permitir cadastro de repreensões;
- Permitir cadastro de substituições;
- Permitir cadastro de Ações judiciais, possuindo exportação para a SEFIP;
- Permitir criação de campos do usuário para inclusão no cadastro de trabalhadores, afastamentos e eventos;
- Possuir gerador de relatórios disponível em menu;
- Permitir parametrização de atalhos na tela inicial do sistema de folha;
- Permitir validar a chave de habilitação do sistema através de checagem via internet sem necessidade de cópia de arquivos;
- Possuir históricos de atualizações efetuadas no sistema;
- Possuir consulta de log com vários meios de consulta;
- Separar os cálculos por tipo de referência ex: folha mensal, adiantamento,



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: cisnapdracena@gmail.com

Dracena/SP

rescisão, folha complementar e 13º salário;

➤ Permitir o usuário efetuar o encerramento e reabertura de referências já encerradas, mediante controle de permissões;

Possuir cativo mensal, podendo comparar duas referências com eventos diferentes;

➤ Possuir exportação para folha de pagamento em arquivo excel;

➤ Possuir exportação dos empenhos da folha de pagamento para a contabilidade, através de arquivo XML, com validação de eventos sem classificação antes de gerar o arquivo;

➤ Possuir cadastro de EPI"s com controle de entrega, devolução e validade dos equipamentos;

➤ Permitir a manutenção e conferência do cálculo em tela podendo incluir, alterar e excluir qualquer tipo de movimentação tais como férias, licença prêmio, eventuais e fixos, sem que haja a necessidade de abertura de nova tela;

➤ Permitir calcular o empregado público sem precisar sair da tela de cadastro;

➤ Emissão de ficha financeira do empregado público sendo emitida por períodos;

➤ Emissão de ficha financeira de autônomos;

ATO LEGAL E EFETIVIDADE

➤ Permitir o registro dos documentos de Atos Legais (Portarias, Decretos, Requisições e outros);

➤ Permitir a manutenção do movimento de Ato Legal por servidor/empregado público;

➤ Através do Ato Legal, permitir alterações cadastrais, afastamentos e movimentação de férias do empregado público;

➤ Permitir o controle de visualização dos Atos ligados ao empregado público a serem considerados para Efetividade, conforme tipo e opções parametrizadas pela empresa;

➤ Permitir emissão da Certidão Tempo de Serviço de Efetividade, podendo considerar empregos anteriores;

➤ Permitir qualquer alteração em layout para qual seja o documento;



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266
E-mail: cisnapdracena@gmail.com
Dracena/SP

PPP (PERFIL PROFISSIONGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO)

- Permitir registrar os dados dos responsáveis pelas informações de monitoração Biológica por período;
- Permitir registrar os dados dos responsáveis pelas informações de monitoração dos registros Ambientais por período;
- Permitir gerenciar todas as informações cadastrais, pertinentes ao PPP, como alteração de cargos, mudança de agente nocivo, transferências, descrição dos cargos e atividades exercidas pelo empregado público;
- Permitir registrar as técnicas utilizadas para neutralização de agentes nocivos à saúde;
- Permitir registrar os exames periódicos, clínicos e complementares e manter os dados históricos;
- Permitir registrar o histórico da exposição do trabalhador à fatores de riscos;
- Permitir a emissão do PPP individual ou por grupo de empregado público;

CONCURSO PÚBLICO

- Possuir manutenção dos concursos públicos para provimento de vagas, registrando a avaliação dos candidatos do concurso e indicando a aprovação/reprovação e a classificação;
- Cadastrar concursos: cargo/emprego público, concursados por cargo/emprego público, órgão solicitante, disciplinas do concurso e editais;
- Cadastrar candidatos inscritos: dados pessoais, dados de endereçamento, documentos pessoais, classificação, situação (aprovado/reprovado), com possibilidade de importação de dados do cadastro da empresa organizadora do concurso;
- Cadastrar candidatos classificados;

CONTRACHEQUE WEB

- Permitir controle da disponibilidade das informações para consulta, por competência e Tipo de Cálculo;



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: cisnapdracena@gmail.com

Dracena/SP

- Permitir consulta e emissão do contracheque via internet, definição do logon por empregado público e critérios para geração da senha inicial, permitindo alteração da senha após primeiro acesso;
- Permitir lançamentos de eventuais como: horas extras, adicionais e outros eventos, mediante a homologação pelo usuário administrador;
- Permitir registrar procedimentos administrativos;
- Permitir registrar agendamento de perícias médicas;
- Permitir visualizar a ficha funcional do trabalhador;
- Permitir visualizar a ficha financeira do trabalhador;
- Permitir emitir margem consignável limitando emissões dentro do mês;
- Permitir verificar a autenticidade da margem consignável;
- Permitir visualizar e imprimir o informe de rendimentos;
- Permitir consultar faltas;
- Permitir consultar afastamentos;
- Permitir registrar batida do cartão de ponto;
- Permitir o empregado público alterar a senha de acesso sem intervenção do usuário do RH;
- Permitir consulta dos resultados de concursos/processo seletivo que foram registrados no sistema;
- Permitir relatório de contribuição previdenciária;
- Permitir o empregado público solicitar alteração cadastral com validações do usuário do RH;
- Integração direta com o portal transparência parametrizável por evento podendo disponibilizar os valores nas colunas de proventos, descontos e líquido;
- Permitir solicitações de férias, licença prêmio e faltas abonadas com aprovação do usuário do RH;
- Permitir solicitação de curso Extra Curricular;
- Permitir solicitação de adiantamento de salário;
- Permitir solicitação de adiantamento de décimo terceiro;
- Permitir registrar avaliação de desempenho;



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266
E-mail: cisnapdracena@gmail.com
Dracena/SP

CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO

- Integração dos cadastros com o software de folha de pagamento;
- Permitir configurar dia de frequência inicial e final;
- Permitir configuração de jornadas com vários tipos, com limites de tolerância por jornada;
- Permitir configuração de hora extra por jornada e por vínculo;
- Permitir configuração de faltas por jornada e vínculo;
- Permitir cadastro de feriados e ponto facultativo;
- Permitir compensação de horas falta;
- Possuir além do layout portaria 1510 mais um tipo de layout de importação do relógio;
- Permitir manutenção das batidas pelo usuário do RH;
- Possuir exportação do arquivo tratado para fiscalização;
- Permitir integração dos lançamentos do ponto (inclusão), com o movimento mensal da folha de pagamento sem troca de arquivos;
- Possuir controle de Banco de Horas parametrizável que permita a configuração de limites (teto) para os saldos dentro do mês e no ciclo do banco;
- Emitir relatório de espelho de ponto e demais relatórios de controle;
- Possibilitar lançamentos avulsos no banco de horas, a crédito ou a débito
- Permitir o pagamento parcial do saldo do banco de horas;
- Ser multi-usuário com a possibilidade de descentralização do tratamento pelas gerências;

GERAÇÃO PARA A FASE III DA AUDESP

- Permitir geração de arquivos referentes às fases III do Sistema Audesp;
- Todos arquivos gerados deverão conter validações cadastrais antes de serem encaminhadas ao coletor Audesp;
- Todo o sistema deverá ser parametrizado e as configurações de integração contábil deverão ser feitas conforme a classificação das despesas, com suporte para a geração de arquivos à AUDESP e com identificação automática das contas do PCASP, de acordo com a classificação da despesa. Caso haja parâmetros repetitivos



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266
E-mail: cisnapdracena@gmail.com
Dracena/SP

o sistema deve oferecer opções de replicação;

15. E-SOCIAL

- E-Social: A empresa deverá se comprometer a se adequar a todas as exigências legais do e-social.
- Geração e emissão de Relatórios e Arquivos para importação de informações exigidas pelo sistema E-Social.
- Permitir realizar o diagnóstico da Qualificação Cadastral antes da geração do arquivo, realizar a geração arquivo de informações para envio ao Portal Nacional do E-Social referente a Qualificação Cadastral e receber arquivo de retorno do eSocial e emitir relatório com as críticas apuradas.
- Permitir realizar o cadastramento do responsável pelo eSocial com todas as informações exigidas pelo eSocial Nacional.
- Permitir realizar o relacionamento dos códigos de verbas do sistema com as rubricas do e-Social.
- Permitir gerar o relatório de Diagnóstico das informações do Empregador, Cargos/emprego, Escalas, Horários, e listar as inconsistências encontradas.
- Permitir gerar o relatório de Diagnóstico do Empregado com dados pessoais, documentação, endereço, formação, informações contratuais, e listar as inconsistências encontradas.
- Permitir a parametrização das rubricas do e-Social com a bases legais (IRRF, INSS) e gerar relatórios de divergências.

16. SOFTWARE DE CONTROLE INTERNO

- O Sistema de Controle Interno deverá produzir relatórios exigidos pelos Tribunais de Contas Estaduais e auxiliar as atividades de fiscalização e orientação da Controladoria do CISNAP. O Sistema de Controle Interno Municipal, juntamente com o controle externo exercido pelos Tribunais de Contas poderá auxiliar o Consórcio na fiscalização do cumprimento das normas legais, especialmente as da Lei Complementar nº 101/00 – LRF, deverá ainda permitir:
- Realizar levantamentos de funcionamento dos diversos setores da administração.



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: cisnapdracena@gmail.com

Dracena/SP

- Realizar levantamento de dados estatísticos da situação econômico financeira municipal até a elaboração dos balanços
- As principais opções do sistema deverá ser:
- Parâmetros: cadastramento de usuários e funcionalidades do sistema
- Cadastros: manutenção dos cadastros básicos de assuntos, unidades responsáveis e níveis de informação
- Avaliação: manutenção de questionário, programação de serviços e impressão de relatórios
- Auditoria: manutenção de itens, programação de serviços e impressão de relatórios
- Dados: levantamento das quantificações disponíveis que se constituem em base para o conhecimento da realidade
- em sistemas de contabilidade, arrecadação e pessoal compatíveis com o da empresa
- O sistema deverá ser totalmente parametrizável, visando adaptar-se às situações e peculiaridade de cada usuário, com relação à:
- Usuários: livre cadastramento de usuários e permissões de acordo com as unidades responsáveis
- Avaliação: inclusão, exclusão e alteração a qualquer momento de quesitos a serem utilizados na avaliação por assuntos e unidades
- Auditoria: inclusão, exclusão e alteração a qualquer momento de itens a serem examinados nas verificações, por assuntos e unidades
- Níveis: o cadastramento de níveis para as avaliações e auditorias, deverá permitir a geração de relatórios só de determinado nível, por assuntos, unidades responsáveis e ainda só as irregularidades constatadas com respectivas recomendações ou completo.

DA DEMONSTRAÇÃO DO SISTEMA

- A licitante classificada em primeiro lugar deverá realizar em até 05 (cinco) dias úteis após a sessão do Pregão, a apresentação técnica obrigatória integral dos sistemas, devendo ser agendado no Departamento de Licitações a data e o horário para realização



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: cisnapdracena@gmail.com

Dracena/SP

da demonstração, para que a licitante classificada em primeiro lugar comprove o atendimento às exigências do ANEXO I - (DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS TÉCNICOS DA SOLUÇÃO INTEGRADA). A comprovação será conduzida pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio, e pela Comissão Técnica designada para avaliação dos sistemas apresentados a este certame.

➤ Para fins da demonstração, a licitante classificada deverá portar na sessão, equipamentos próprios (computadores, monitores, mouses), nos quais a versão do software deverá estar devidamente instalada. Poderá, ainda, a licitante comparecer com técnicos no qual fazem parte do quadro de empregado público, devidamente capacitados para desenvolver as atividades de demonstração solicitadas pelo pregoeiro e equipe de apoio.

➤ Fazer a amostragem das funcionalidades do sistema ofertado. A Administração disponibilizará local adequado para a amostragem, que será acompanhada por uma Comissão Especial composta por 03 (três) servidores/prestadores de serviços. A Comissão assistirá à sessão de amostragem e emitirá parecer favorável ou não, quanto ao atendimento dos requisitos constantes neste termo referencial. Objetivando manter a celeridade do certame, a amostragem poderá se limitar a apresentação das principais ferramentas definidas pela Comissão Especial, não desobrigando a apresentação de todas as demais constantes do Memorial Descritivo por ocasião do treinamento dos usuários do sistema contratado.

➤ Para a sessão de amostragem, o vencedor provisório do certame deverá trazer todos os recursos de hardware que serão utilizados na demonstração. Os dados relativos a nomes de pessoas, autoridades, departamentos etc., utilizados na demonstração dos sistemas, deverão ser fictícios, exceto quanto a CPF ou CNPJ e quando a ferramenta a ser demonstrada assim os exigir.

➤ Ao final de cada operação, o vencedor provisório fará impressão da tela do sistema, ou, conforme a situação enviará diretamente para a impressora, com vistas a documentar e comprovar a realização do item em demonstração.

➤ Se após a amostragem revelar-se inviável a oferta do vencedor provisório em razão da incompatibilidade e não atendimento dos requisitos do exigidos no Memorial Descritivo e, considerando que o processo licitatório culmina com a efetiva



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: cisnapdracena@gmail.com

Dracena/SP

contratação, se a amostra não for aceita, o mesmo decairá do direito à contratação.

- A não apresentação e/ou apresentação em desconformidade, implicará na desclassificação do licitante.
- Em sendo desclassificada a licitante, será convocado para amostragem o próximo licitante, obedecendo a ordem de classificação, repetindo esse procedimento até a classificação de uma licitante que atenda aos requisitos mínimos estabelecidos no edital.
- Se da amostragem restar comprovado o atendimento aos requisitos, o arrematante será declarado vencedor do certame.



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266
E-mail: cisnapdracena@gmail.com
Dracena/SP

ANEXO II
MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Pregão Presencial nº 005/2021

Objeto: _____

NOME COMPLETO, portador do RG nº _____, representante legal da empresa _____, estabelecida a Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade _____ CEP nº _____, Telefone _____, inscrita no CNPJ nº _____, interessada em participar no Pregão Presencial nº 005/2021, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____ de _____ de _____ de 2021.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do Representante legal ou do Procurador)



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266
E-mail: cisnapdracena@gmail.com
Dracena/SP

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA

Nomeda Empresa:

Endereço:

C.N.P.J.

e-mail:

Telefone:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021.

Objeto:_____.

ITEM	QTD	UNI	MÓDULO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	12	Mês	(.....)		

VALIDADE DA PROPOSTA:_____.

Xx/xx,_____de 2021.

**(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do Representante legal ou do
Procurador)**



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266
E-mail: cisnapdracena@gmail.com
Dracena/SP

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que estou ciente, aceito e me submeto a todas as regras do Edital do Pregão nº 005/2021, do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Nova Alta Paulista.

Declaramos estar cotando os produtos e/ou serviços dos itens relacionados em nossa proposta conforme descritivo do objeto licitado, com vista ao seu fornecimento, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93.

Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito.

XXXXXXXXXXXXXXXXX, _____ de 2021.

**(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do Representante legal ou do
Procurador)**



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266
E-mail: cisnapdracena@gmail.com
Dracena/SP

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

NOME COMPLETO, portador do RG nº _____, representante legal da empresa, _____, estabelecida a Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Telefone _____, inscrita no CNPJ nº _____, interessada em participar no Pregão Presencial nº 005/2021, do CISNAP – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Nova Alta Paulista, declaro sob as penas da lei, que, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

XXXXXXXXXXXXXX, _____ de 2021.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do Representante legal ou do Procurador)



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266
E-mail: cisnapdracena@gmail.com
Dracena/SP

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR
OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

NOME COMPLETO, portador do RG nº _____, representante legal da empresa _____, Estabelecida a rua _____ nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Telefone _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, interessada em participar do Pregão Presencial nº 005/2021, do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Nova Alta Paulista.

Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 005/2021 e seus anexos, bem como declaramos que não houve a ocorrência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

xxxxxxxxxxxxxxxxxx, _____ de 2021.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do Representante legal ou do Procurador)



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266
E-mail: cisnapdracena@gmail.com
Dracena/SP

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA,
EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº ____/2021

_____ (razão social licitante), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por meio de seu representante legal, o(a) _____, (nome e dados pessoais) DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

- () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266
E-mail: cisnapdracena@gmail.com
Dracena/SP

ANEXO VIII
FICHA CADASTRAL

DADOS DA EMPRESA (dados para fins de cadastramento no sistema de Licitações deste município e eventual envio de correspondência, ou fazer constar em eventual instrumento contratual que vier a ser firmado):

Razão Social:

CNPJ n.º:

Endereço: CEP n.º:

Telefone(s):

E-mails:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (dados para assinatura de eventual instrumento contratual e/ou qualquer outra comunicação que vier a ser estabelecida):

Nome completo:

RG n.º:

CPF n.º:

Estado Civil:

Profissão:

Cargo/Função Ocupado na empresa:

Telefone(s):

E-mail's:

Por ser expressão de verdade, firmo a presente ciente de seus efeitos legais.

xxxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxxx de 2021

(assinatura do representante legal da empresa)



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266
E-mail: cisnapdracena@gmail.com
Dracena/SP

ANEXO IX
MINUTA CONTRATUAL

PREGÃO Nº 005/2021

PROCESSO Nº 16/2021

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº _____/2021

Pelo presente Instrumento Contratual, de um lado a empresa,inscrita no CNPJ n.º....., com sede na....., cidade de....., Estado de, representada neste ato por, maior,....., portador(a) da cédula de identidade registro geral n.º....., inscrito(a) no CPF n.º....., neste ato denominada simplesmente **Contratada**, e de outro lado, o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Nova Alta Paulista –CISNAP, inscrito no CNPJ sob o nº 02.655.907/0001-14, localizado à Rua Euclides da Cunha, nº 29, no município de Dracena, Estado de São Paulo, CEP 17900-000, tel. (18) 3821-3266, e-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br, neste ato representada pela Secretária Executiva, Sra. JÉSSICA MUNHOZ MANZANO OLIVEIRA RIBEIRO, denominado simplesmente **Contratante**, têm entre si, justo e contratado o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

Constitui o objeto do referido contrato: _____, conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência), conforme Anexos e proposta da Contratada, constantes no Pregão n.º 005/2021.



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266
E-mail: cisnapdracena@gmail.com
Dracena/SP

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Preço, Condições de Pagamento, Reavaliação de Preços e Atualização Monetária

Pelo objeto deste contrato, a Contratante pagará o valor mensal de R\$ _____. Compromete-se a **Contratante**, efetuar o respectivo pagamento até o quinto dia útil do mês subsequente da prestação dos serviços, após a devida, implantação, migração de todos os dados necessários e treinamento, mediante apresentação de nota fiscal emitida pela **Contratada**, acompanhada dos respectivos comprovantes de entrega/execução.

Parágrafo Primeiro: Para fins de direito, considera-se o valor total deste contrato a importância de R\$ (.....);

Parágrafo Segundo: Após 12 (doze) meses, no caso de prorrogação contratual, nos termos do artigo 57, inciso II e IV, da Lei Federal nº 8.666/93, poderá haver reajuste de preço, sendo certo que será adotado o índice do IGPM-FGV – Índice Geral de Preços de Mercado da Função Getúlio Vargas.

CLÁUSULA QUARTA

Da Vigência

A vigência do presente contrato terá início em ____ de ____ 2.021 e seu término em ____ de ____ de 2.02__, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II e IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA

Da Dotação Orçamentária

A presente despesa onerará os elementos econômicos constantes do orçamento vigente abaixo discriminado:



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266
E-mail: cisnapdracena@gmail.com
Dracena/SP

01.01.01.10.302.0001.2001.3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

CLÁUSULA SEXTA

Dos Direitos, Responsabilidades, Penalidades e Multas

§ 1º São direitos do **Contratante**:

- I- acompanhar a realização do objeto;
- II- solicitar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato;

§ 2º São obrigações do **Contratante**:

- I- efetuar o pagamento nas condições estabelecidas na Cláusula Terceira;
- II- fornecer todas as orientações e documentos, sanar as dúvidas relacionadas ao objeto deste contrato.

§ 3º São direitos da **Contratada**:

- I- receber o pagamento nas condições estabelecidas na Cláusula Terceira;
- II- solicitar documentos, orientações etc., relacionados ao objeto deste contrato.

§ 4º São obrigações da **Contratada**:

- I executar o objeto deste contrato, em conformidade com o Edital, Anexos e exigências do egrégio Tribunal de Contas do estado de São Paulo, bem como a proposta por ela apresentada, principalmente no que se refere à qualidade dos serviços;
- II prestar esclarecimentos e informações solicitadas pelo **Contratante**;
- III aceitar a alteração no objeto do contrato por parte da **Contratante**, desde que dentro do limite legal, logicamente que se adequando os custos provenientes da dita alteração.

§5º Mediante a inexecução total ou parcial do contrato, sem justificativa procedente, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- I- advertência;
- II- multa de até: 10% (dez por cento) para inexecução parcial, 20 (vinte por cento) para inexecução total, ambas sobre o valor total do contrato e juro de 0,33% (trinta e três centésimos) por dia de atraso na execução dos serviços, este último,



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266
E-mail: cisnapdracena@gmail.com
Dracena/SP

sobre a parcela devida;

III- Aplicação das penalidades previstas no Artigo 7.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA
Dos Casos de Rescisão

Poderá haver rescisão contratual por ambas as partes, desde que ocorra uma ou mais das seguintes situações:

- I) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- II) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III) a lentidão do seu cumprimento, levando o Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;
- IV) o atraso injustificado no início do serviço;
- V) paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem o expresse conhecimento do Consórcio;
- VII) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pelo Contratante;
- IX) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- X) a dissolução da sociedade ou o falecimento do Contratado;
- XI) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estruturação da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XII) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada ao Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XIII) a supressão por parte do Contratante dos serviços, acarretando modificação



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266
E-mail: cisnapdracena@gmail.com
Dracena/SP

do valor inicial do contrato além do limite legal permitido, ou seja, 25% (vinte e cinco por cento);

XIV) a não liberação, por parte do Contratante, de área, local ou objeto para execução do serviço;

XV) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XVI) descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA

Do Reconhecimento dos Direitos da Administração

Reconhece desde já a Contratada, os direitos do Contratante, nos casos de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

Das Legislações Aplicáveis

Será aplicada à execução deste contrato a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, bem como legislações específicas aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA

Alteração Contratual

Este **CONTRATO** poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, mediante o correspondente **TERMO DE ADITAMENTO**.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do **CONTRATO**, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266
E-mail: cisnapdracena@gmail.com
Dracena/SP

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fiscalização

O **CONTRATANTE** manterá profissional legalmente habilitado para acompanhar a execução/entrega do objeto do presente **CONTRATO**, exercendo a fiscalização em todos os seus aspectos, competindo-lhe ainda a verificação de todas as características, para fins de pagamento e demais exigências legais, inclusive para o **RECEBIMENTO PROVISÓRIO e DEFINITIVO**, mantendo tudo devidamente anotado.

Parágrafo Primeiro: A presença da fiscalização do **CONTRATANTE** não diminui ou exclui qualquer obrigação/responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Dracena/SP, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

_____, ____ de _____ de 2021.

Contratada

Contratante



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266
E-mail: cisnapdracena@gmail.com
Dracena/SP

Gestor de Contrato

Fiscal de Contrato

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266
E-mail: cisnapdracena@gmail.com
Dracena/SP

ANEXO X

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO N.º (DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO(S):

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que: a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico; b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP; c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil; d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para: a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

xxx, xx de xxxxxxxxx de 2021.



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: cisnapdracena@gmail.com

Dracena/SP

CONTRATANTE

Nome e Cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e Cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____